



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Auditoria Interna
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PARECER Nº 1

Em 15 de maio de 2024.

Assunto: Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Exercício 2023

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Exercício 2023, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4304/2002, em consonância com os artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

2. OBJETIVO E ESCOPO

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFMG, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023 (PAINT 2023), abordando os seguintes aspectos: I - aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - conformidade legal dos atos administrativos; III - processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e IV - atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

A análise foi realizada levando em consideração os relatórios e notas técnicas das ações de auditoria realizadas durante o ano de 2023, cujos resultados encontram-se no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2022), bem como as informações constantes do Relatório de Gestão de 2023 (RG 2023) do IFMG.

Em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

3. ANÁLISE E PARECER

3.1 - ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A Auditoria Interna realizou a verificação da aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão e dos elementos de conteúdo constantes nele, em conformidade com o Anexo II da DN-TCU 187/2020 e o Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado, através da ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão, disponibilizada pelo TCU.

A ferramenta de autoavaliação é segregada em duas seções: Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (IN-TCU 84/2020) e Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (Anexo da DN-TCU 198/2022). Para avaliar a aderência aos princípios, são analisados os seguintes: foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relações com partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e, por fim, transparência. Já a avaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, possui 27 itens de avaliação e 23 deles são aplicáveis ao IFMG, ela é desmembrada em quatro grupos de itens: 1) Mensagem do dirigente máximo da unidade; 2) Visão geral organizacional e ambiente externo; 3) Riscos, oportunidades e perspectivas; 4) Governança, estratégia e desempenho; e 5) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

É importante ressaltar que a análise esteve restrita à verificação da conformidade do Relatório de Gestão com as diretrizes normativas, limitando-se ao seu aspecto formal, sem adentrar no mérito do conteúdo específico das peças que o compõem.

Diante da avaliação realizada pela Auditoria Interna, observa-se a aderência parcial da prestação de contas aos normativos, a qual deve ser aprimorada principalmente nas seguintes temáticas, que obtiveram menor pontuação na avaliação:

- Princípio "relações com partes interessadas": as informações constantes no relatório são insuficientes, não sendo possível identificar vínculo entre os objetivos estratégicos e as necessidades das partes interessadas e de que forma o IFMG avalia o valor gerado em relação a sua missão/valor e sustentabilidade;
- Elemento de conteúdo "mensagem do dirigente máximo da unidade": as informações foram apresentadas de modo insatisfatório, principalmente no que diz respeito ao dirigente reconhecer sua responsabilidade por assegurar a integridade do RG ou conter as ressalvas quanto a esse aspecto;
- Elemento de conteúdo "riscos, oportunidades e perspectivas": a partir das informações identificadas no

relatório, verifica-se que a Gestão de Riscos é um processo que está em implantação no IFMG e ainda há muito o que se fazer para atender ao normativo do TCU, como por exemplo, identificar os principais riscos e oportunidades que podem afetar ou aumentar a capacidade da instituição de alcançar seus objetivos.

3.2 - CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE/2023 e executados ao longo do exercício.

Em 2023 foram emitidos três Relatórios de Auditoria, que resultaram em 32 recomendações, com o objetivo de desenvolver melhorias significativas nos processos e nos controles internos. Foram emitidas também três Notas de Auditoria referentes ao monitoramento das recomendações emitidas nos Relatórios de 2022, com o intuito de acompanhar as ações desenvolvidas pelo IFMG, visando atender as recomendações sinalizadas. Das 24 recomendações emitidas em 2022, 15 foram atendidas e 9 estão pendentes.

Em face dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, é possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade legal dos atos administrativos do IFMG.

3.3 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em 2023, não foram executados trabalhos de auditoria que subsidiem a emissão de opinião geral sobre a validação e existência de segurança razoável no processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, em razão de não ter sido prevista no PAINTE 2023, nenhuma ação de auditoria referente ao tema.

Dessa forma, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião a respeito do tema, em conformidade com o §2º do art. 16 da IN SFC/CGUnº 05/2021.

Para o ano de 2024, está prevista a ação "Auditoria - informações contábeis e financeiras", com o objetivo de fundamentar tecnicamente o Parecer, propiciando, assim, evidências apropriadas e suficientes para emissão de opinião.

3.4 - ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

O IFMG define as metas e os objetivos institucionais através da ferramenta PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional, dessa forma, para analisar o atingimento dos objetivos operacionais do IFMG, é necessário verificar o que foi planejado no PDI IFMG 2019/2023.

A partir da análise do item "4) Desempenho da Gestão" do RG 2023, em que são apresentados os principais programas/projetos e os objetivos alcançados em 2023, a Auditoria Interna verificou metas cumpridas e não cumpridas. Em alguns casos, ainda que as metas tenham sido cumpridas, verifica-se a necessidade de definição de números e indicadores mais claros e realistas, pois o resultado alcançado foi muito além do estabelecido no PDI. Carece, também, estabelecer maior padronização das informações que as unidades apresentam para demonstrar os resultados.

Ademais, conforme já verificado na ação nº 7 do PAINT 2022: "Acompanhamento de metas e ações do PDI do IFMG", a relação do eixo objetivo-ação-indicador-meta definida no PDI IFMG 2019/2023 é inadequada, o que dificulta a análise e conclusão de que as metas e ações foram cumpridas em sua totalidade.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a fundamentação legal e normativa que norteou a análise e as considerações explicitadas neste Parecer, conclui-se que a Auditoria Interna tem a opinião de que a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo IFMG, num contexto geral, fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos e o atingimento dos objetivos operacionais. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foi possível opinar, já que não foram realizados trabalhos de auditoria sobre essa temática para subsidiar a análise.

Destaca-se que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o parecer deverá ser publicado no site da Instituição, juntamente com o RG 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Lopes Miranda, Contadora**, em 15/05/2024, às 14:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ely Felix Ventura, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 16/05/2024, às 08:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1925665** e o código CRC **DBC60B68**.